



CONGRESSO NACIONAL

Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - CTIA
(ao PL 2338/2023)

Altera os Artigos 56 para inclusão de diretriz econômica sustentável no desenvolvimento de tecnologias de inteligência artificial:

“Art. 56.....

.....

IV – incentivo à adoção de infraestrutura computacional sustentável nas operações públicas e privadas, incluindo a utilização prioritária de fontes de energia renovável para alimentação de servidores de dados e outras infraestruturas de processamento computacional” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca estabelecer diretriz para a promoção da sustentabilidade ambiental no desenvolvimento, operação e uso de sistemas e aplicações de inteligência artificial (IA). A necessidade decorre do reconhecimento crescente do impacto ambiental associado à infraestrutura computacional exigida pelas tecnologias avançadas, particularmente aquelas relacionadas à IA.

O exemplo do sistema ChatGPT ilustra de forma significativa o consumo intenso de recursos naturais implicados pela operação de sistemas de IA. Estudos apontam que a operação diária de sistemas como o ChatGPT pode equivaler ao consumo de energia elétrica necessário para abastecer cerca de



170-180 mil lares nos Estados Unidos. Adicionalmente, uma única interação com este tipo de sistema pode consumir até 50 cl de água, evidenciando um alto custo ambiental em termos de recursos hídricos ^[1].

Compreende-se que esta emenda é necessária para assegurar que as políticas de inovação tecnológica do país estejam alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável globalmente reconhecidos, bem como incentivar a utilização de fontes de energia renovável nas infraestruturas tecnológicas essenciais, como os *data centers*.

^[1] ADAMS, E. ChatGPT uses as much power daily as 170,000 U.S. homes. Disponível em: <https://www.linkedin.com/pulse/chatgpt-uses-much-power-daily-170000-us-homes-eddie-adams-t7q8c/>. Acesso em 6mai.2024.

Sala da comissão, de de .

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7747866576>